



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 408/96

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 299/92, EM SEU ARTIGO 2.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Por força da Presente Lei, o artigo 12, d Lei n. 299/92, de 14 de dezembro de 1992, passa a vogorar com a seguinte redação:

Art. 2. - Fica, a rua B-5, do MÓdulo 04, denominada "RUA MAURICIO FRANCISCO DE ARAÚJO".

Art. 2. - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a mandar confeccionar as Placas de identificação.

Art 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína-MT., ao 23 de Junho 1996.

Hilton de Campos
Prefeito Municipal

